



**OFÍCIO/SEGOV Nº 208/2026**

Araraquara, 28 de julho de 2026.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**RAFAEL DE ANGELI**  
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 5.119.628,20 (cinco milhões, cento e dezenove mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, visando à contratação de veículos para o transporte de alunos da Educação Especial matriculados na rede pública de ensino do Município de Araraquara.

A medida é necessária para assegurar a continuidade e a adequada prestação do transporte escolar especializado, serviço indispensável ao acesso, à permanência e à participação dos estudantes nas atividades educacionais.

O reforço orçamentário permitirá a contratação de veículos compatíveis com as necessidades dos alunos atendidos, proporcionando-lhes deslocamento com segurança, acessibilidade e dignidade, em consonância com as diretrizes da educação inclusiva.

Ademais, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 11.963/2026, segue anexo o parecer técnico elaborado pela Contadoria Municipal, contendo o detalhamento técnico da operação e as informações orçamentárias, financeiras e fiscais pertinentes.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO**  
Prefeito Municipal



## PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a autorização para a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.119.628,20 (cinco milhões, cento e dezenove mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos), para reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 5.119.628,20 (cinco milhões, cento e dezenove mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, visando à contratação de veículos para o transporte de alunos da Educação Especial matriculados na rede pública de ensino do Município de Araraquara, conforme demonstrativo abaixo:

|                        |                                                          |                  |
|------------------------|----------------------------------------------------------|------------------|
| 02                     | PODER EXECUTIVO                                          |                  |
|                        |                                                          |                  |
| 02.09                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                         |                  |
| 02.09.02               | ENSINO FUNDAMENTAL                                       |                  |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                          |                  |
| 12                     | EDUCAÇÃO                                                 |                  |
| 12.361                 | ENSINO FUNDAMENTAL                                       |                  |
| 12.361.0019            | EDUCAÇÃO MUNICIPAL COM APRENDIZAGEM, INCLUSÃO E INOVAÇÃO |                  |
| 12.361.0019.0          | 0                                                        |                  |
| 12.361.0019.2.077      | Melhoria e manutenção do transporte escolar              | R\$ 5.119.628,20 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                          |                  |
| 3.3.90.39              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA           | R\$ 5.119.628,20 |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - TESOURO                                              |                  |

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º desta Lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, no valor R\$ 5.119.628,20 (cinco milhões, cento e dezenove mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos), conforme abaixo se especifica:

|                 |                                                       |
|-----------------|-------------------------------------------------------|
| <b>02</b>       | <b>PODER EXECUTIVO</b>                                |
| <b>02.07</b>    | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b> |
| <b>02.07.05</b> | <b>CONTADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO</b>                  |



|                               |                                                                      |                  |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b> |                                                                      |                  |
| 99                            | RESERVA DE CONTINGÊNCIA.                                             |                  |
| 99.999                        | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                              |                  |
| 99.999.0007                   | ENCARGOS ESPECIAIS                                                   |                  |
| 99.999.0007.9                 | Reserva de Contingência                                              |                  |
| 99.999.0007.9.999             | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                              | R\$ 2.819.628,20 |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>    |                                                                      |                  |
| 9.9.99.99                     | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                              | R\$ 2.819.628,20 |
| FONTE DE RECURSO              | 1 - TESOURO                                                          |                  |
| <b>02.09</b>                  | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                              |                  |
| <b>02.09.01</b>               | <b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>                                             |                  |
| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b> |                                                                      |                  |
| 12                            | EDUCAÇÃO                                                             |                  |
| 12.365                        | EDUCAÇÃO INFANTIL                                                    |                  |
| 12.365.0019                   | EDUCAÇÃO MUNICIPAL COM APRENDIZAGEM, INCLUSÃO E INOVAÇÃO             |                  |
| 12.365.0019.2                 | Atividade                                                            |                  |
| 12.365.0019.2.057             | Ampliação e manutenção da cobertura e qualidade da educação infantil | R\$ 1.200.000,00 |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>    |                                                                      |                  |
| 4.4.90.52                     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | R\$ 600.000,00   |
| 4.4.90.52                     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | R\$ 600.000,00   |
| FONTE DE RECURSO              | 1 - TESOURO                                                          |                  |
| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b> |                                                                      |                  |
| 12                            | EDUCAÇÃO                                                             |                  |
| 12.365                        | EDUCAÇÃO INFANTIL                                                    |                  |
| 12.365.0019                   | EDUCAÇÃO MUNICIPAL COM APRENDIZAGEM, INCLUSÃO E INOVAÇÃO             |                  |
| 12.365.0019.2                 | Atividade                                                            |                  |
| 12.365.0019.2.077             | Melhoria e manutenção do transporte escolar                          | R\$ 600.000,00   |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>    |                                                                      |                  |
| 3.3.90.39                     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | R\$ 600.000,00   |
| FONTE DE RECURSO              | 1 - TESOURO                                                          |                  |
| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b> |                                                                      |                  |
| 12                            | EDUCAÇÃO                                                             |                  |
| 12.365                        | EDUCAÇÃO INFANTIL                                                    |                  |
| 12.365.0019                   | EDUCAÇÃO MUNICIPAL COM APRENDIZAGEM, INCLUSÃO E INOVAÇÃO             |                  |



|                               |                                                                                                |                |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 12.365.0019.2                 | Atividade                                                                                      |                |
| 12.365.0019.2.079             | Ampliação, reforma e manutenção da infraestrutura física da Rede Pública Municipal de Educação | R\$ 300.000,00 |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>    |                                                                                                |                |
| 4.4.90.51                     | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                            | R\$ 300.000,00 |
| FONTE DE RECURSO              | 1 - TESOURO                                                                                    |                |
| <b>02.09.02</b>               | <b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>                                                                      |                |
| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b> |                                                                                                |                |
| 12                            | EDUCAÇÃO                                                                                       |                |
| 12.361                        | ENSINO FUNDAMENTAL                                                                             |                |
| 12.361.0019                   | EDUCAÇÃO MUNICIPAL COM APRENDIZAGEM, INCLUSÃO E INOVAÇÃO                                       |                |
| 12.361.0019.2                 | Atividade                                                                                      |                |
| 12.361.0019.2.066             | Melhoria e fortalecimento da qualidade do ensino fundamental                                   | R\$ 200.000,00 |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>    |                                                                                                |                |
| 4.4.90.52                     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                             | R\$ 200.000,00 |
| FONTE DE RECURSO              | 1 - TESOURO                                                                                    |                |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580 de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de julho de 2026.

**LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4183-0D3D-64E1-5A78

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 28/07/2026 11:29:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/4183-0D3D-64E1-5A78>

**PARECER TÉCNICO****ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 11.963, DE 24 DE JUNHO DE 2026**

|                                  |                                                                                                 |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Processo administrativo</b>   | 55.477/2026                                                                                     |
| <b>Órgão/unidade interessada</b> | Secretaria Municipal de Educação                                                                |
| <b>Objeto</b>                    | Abertura de crédito adicional para atender os transportes com alunos de necessidades especiais. |

A CONTADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, no exercício de suas atribuições e para fins de instrução do projeto de lei acima identificado, em atendimento ao disposto nos incisos III a VII do art. 2º da Lei Municipal nº 11.963, de 24 de junho de 2026, DECLARA, com fundamento nas informações e documentos constantes dos autos, o que segue:

**I – Descrição detalhada da dotação orçamentária a ser suplementada ou criada**

No exercício financeiro de 2026, a dotação a ser suplementada é de nº 677, sendo a sua previsão para LOA de 2026, foi o valor de R\$ 26.030.808,03, no qual foram utilizados para atendimento do transporte regular de alunos/passe de ônibus e transporte de alunos especiais, até a presente data, e para a continuidade do serviço prestado, é necessário o valor a ser suplementado, no valor de R\$ 5.119.628,20 (cinco milhões, cento e dezenove mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos)

|                        |                                                          |                  |
|------------------------|----------------------------------------------------------|------------------|
| 02                     | PODER EXECUTIVO                                          |                  |
|                        |                                                          |                  |
| 02.09                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                         |                  |
| 02.09.02               | ENSINO FUNDAMENTAL                                       |                  |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                          |                  |
| 12                     | EDUCAÇÃO                                                 |                  |
| 12.361                 | ENSINO FUNDAMENTAL                                       |                  |
| 12.361.0019            | EDUCAÇÃO MUNICIPAL COM APRENDIZAGEM, INCLUSÃO E INOVAÇÃO |                  |
| 12.361.0019.2          | Atividade                                                |                  |
| 12.361.0019.2.077      | Melhoria e manutenção do transporte escolar              | R\$ 5.119.628,20 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                          |                  |
| 3.3.90.39              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA           | R\$ 5.119.628,20 |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - TESOURO                                              |                  |

**II- Indicação expressa da fonte de recursos**

A fonte de Recursos a ser utilizada é a fonte 01 – TESOURO.

### III-Demonstrativo de impacto na meta fiscal vigente

Para os dois exercícios financeiros subsequentes, mediante aplicação dos percentuais inflacionários divulgados no Boletim Focus, consultado em 24 de julho de 2026, apuram-se os seguintes impactos financeiros decorrentes exclusivamente do fator inflacionário:

| Exercício | Percentual inflacionário | Impacto financeiro estimado |
|-----------|--------------------------|-----------------------------|
| 2027      | 4,22%                    | R\$ 5.335.676,51            |
| 2028      | 3,80%                    | R\$ 5.314.174,07            |

Os valores acima consideram apenas a variável inflacionária. Outros fatores econômicos e mercadológicos poderão influenciar positiva ou negativamente as estimativas. Não obstante, os impactos projetados não comprometem de forma significativa a meta fiscal dos dois exercícios subsequentes.

### IV- Memória de cálculo da anulação, superávit financeiro ou excesso de arrecadação

As anulações parciais recairão sobre as dotações de número: 1077,641,642,672,739,728 conforme demonstrado abaixo:

672

| Descrição                   | Valor          | Percentual |
|-----------------------------|----------------|------------|
| Saldo atual da Dotação      | R\$ 600.000,00 | 100,00%    |
| Valor objeto de anulação    | R\$ 600.000,00 | 100,00%    |
| Saldo remanescente estimado | R\$ 0,00       | 0,00%      |

642

| Descrição                   | Valor          | Percentual |
|-----------------------------|----------------|------------|
| Saldo atual da Dotação      | R\$ 720.225,40 | 100,00%    |
| Valor objeto de anulação    | R\$ 600.000,00 | 83,31%     |
| Saldo remanescente estimado | R\$ 120.225,40 | 16,69%     |

641

| Descrição                   | Valor          | Percentual |
|-----------------------------|----------------|------------|
| Saldo atual da Dotação      | R\$ 819.656,01 | 100,00%    |
| Valor objeto de anulação    | R\$ 600.000,00 | 73,20%     |
| Saldo remanescente estimado | R\$ 219.656,01 | 26,80%     |

739

| Descrição                   | Valor          | Percentual |
|-----------------------------|----------------|------------|
| Saldo atual da Dotação      | R\$ 556.823,12 | 100,00%    |
| Valor objeto de anulação    | R\$ 300.000,00 | 53,88%     |
| Saldo remanescente estimado | R\$ 256.823,12 | 46,12%     |

728

| Descrição                   | Valor          | Percentual |
|-----------------------------|----------------|------------|
| Saldo atual da Dotação      | R\$ 400.828,29 | 100,00%    |
| Valor objeto de anulação    | R\$ 200.000,00 | 49,90%     |
| Saldo remanescente estimado | R\$ 200.828,29 | 50,10%     |

1077

| Descrição                   | Valor             | Percentual |
|-----------------------------|-------------------|------------|
| Saldo atual da Dotação      | R\$ 16.905.600,00 | 100,00%    |
| Valor objeto de anulação    | R\$ 2.819.628,20  | 16,68%     |
| Saldo remanescente estimado | R\$ 14.085.971,80 | 83,32%     |

### V-Justificativa técnica fundamentada

A presente propositura tem por finalidade promover a adequada alocação e aplicação de recursos destinados à contratação de veículos especiais para o atendimento de alunos da Educação Especial matriculados na rede pública de ensino do Município de Araraquara.

A medida visa assegurar o transporte escolar adequado e acessível aos estudantes que necessitam de atendimento especializado, garantindo-lhes condições de acesso, permanência e participação nas atividades escolares, em observância aos princípios constitucionais da igualdade de oportunidades, da inclusão e do direito à educação.

Além disso, a suplementação orçamentária é indispensável para assegurar a continuidade da prestação desse serviço essencial, evitando prejuízos ao atendimento dos alunos da Educação Especial, preservando a regular execução contratual e o cumprimento do calendário letivo, em consonância com os princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

### VI-Cronograma estimado de execução da despesa

O Cronograma da execução da despesa, será executado conforme cláusulas contratuais, de acordo com o que novo processo licitatório, a execução mensal, será em torno de R\$ 1.279.907,05.



## VII- Identificação do programa e ação constantes no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual.

| Instrumento                                              | Código      | Identificação                                            |
|----------------------------------------------------------|-------------|----------------------------------------------------------|
| Plano Plurianual 2026–2029 e Lei Orçamentária Anual 2026 | Programa 19 | EDUCAÇÃO MUNICIPAL COM APRENDIZAGEM, INCLUSÃO E INOVAÇÃO |
| Plano Plurianual 2026–2029 e Lei Orçamentária Anual 2026 | Ação 2077   | Melhoria e manutenção do transporte escolar,             |

### Conclusão

À vista dos elementos examinados, DECLARA-SE que as informações relativas a descrição detalhada da dotação orçamentária a ser suplementada ou criada, Indicação expressa da fonte de recursos, Demonstrativo de impacto na meta fiscal vigente, Memória de cálculo da anulação, superávit financeiro ou excesso de arrecadação, Justificativa técnica fundamentada, Cronograma estimado de execução da despesa, Identificação do programa e ação constantes no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual encontram-se demonstradas para os fins dos incisos I a VII do art. 2º da Lei Municipal nº 11.963, de 24 de junho de 2026.

A presente declaração limita-se aos aspectos orçamentários e fiscais analisados com base nos dados e documentos constantes dos processos administrativos indicados, sem prejuízo da competência dos demais órgãos responsáveis pela exatidão das informações de natureza técnica, operacional ou contábil.

Araraquara, 27 de Julho de 2026.

---

Andressa Durães Silva Passos  
Contadora Geral do Município

---

Angélica Mansini Mendes  
Chefe de Divisão Orçamentária da Educação

---

Camila Saracine de Araújo  
Chefe de Divisão de Planejamento Geral



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A0CC-5DE5-5FEB-D053

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANGÉLICA MANSINI MENDES DE SOUZA (CPF 259.XXX.XXX-50) em 28/07/2026 08:58:17 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANDRESSA DURAES SILVA PASSOS (CPF 371.XXX.XXX-78) em 28/07/2026 09:03:54 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAMILA SARACINE DE ARAUJO (CPF 417.XXX.XXX-50) em 28/07/2026 09:06:08 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A0CC-5DE5-5FEB-D053>